

PORTARIA Nº 992, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Averba Tempo de Contribuição da servidora Neusa Andreolla e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 08001290.1.00421/21-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de Tempo de Contribuição nº 029979/2018 expedida pelo Mato Grosso Previdência, Estado de Mato Grosso, da servidora Neusa Andreolla, matrícula 2173, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Associação Missionária de Beneficencia das Irmãs Servas.	28/03/1977 a 30/11/1985	08 anos, 08 meses, 03 dias.
Fundação Educacional Claudino Francio.	01/03/1986 a 31/01/1987	00 ano, 11 meses, 00 dia.
Mato Grosso Previdência.	22/02/1988 a 28/02/1989	01 ano, 00 mês, 08 dias.
Associação das Religiosas da Instrução Cristã.	01/02/2007 a 01/04/2007	00 ano, 02 meses, 01 dia.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		3.935
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 anos, 09 meses e 15 dias.

Art. 2º O período averbado compreende em 3.935 dias líquidos, correspondendo há 10 anos, 09 meses e 15 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de maio de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração